



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia da Pessoa com Deficiência, ampliação em 15% a partir da prorrogação do termo (dezembro), com o seguinte objetivo: Aumento do quadro de funcionários para atividades técnicas; Ampliação das visitas domiciliares; Atendimentos individualizados com nutricionista; Aumento no número de visitas a espaços de socialização, culturais, de esporte e lazer; Ampliação na oferta de ações de educação permanente aos trabalhadores do serviço; Qualificação no fornecimento de alimentos para usuários com necessidades especiais, da seguinte Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Vila Hortolândia

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de agosto de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

**Resolução CMAS nº 747**  
de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 2º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de setembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 2º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de setembro de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº748**  
de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2024 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de setembro de 2023.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento 2024 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de setembro de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

## FUMAS

**ATO NORMATIVO Nº 39, de 02 de OUTUBRO de 2023.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, ANA PAULA PIRES e CLAUS LEITE PEREIRA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância visando apurar eventual infração disciplinar nos fatos narrados no processo FUMAS nº 328/2023.

## FUMAS

**Art. 2º** - DESIGNA, ainda, a servidora LARISSA SEQUEIRA SOARES, para secretariar a referida comissão.

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL nº 98, de 20 de SETEMBRO de 2023.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MAILSON DE SOUZA CORREIA	Rua Ricardo Cesar Favaro s/n	SEI FMS 769 /2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 99, de 29 de Setembro de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS nº 48-9/2023-1.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/ INAPTOS à progressão salarial, referente ao mês de Setembro/2023 respectivamente, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Setembro/2023	
Ana Maria Raimundo	Apta
Eda Aparecida Selicani Morikuni	Apta
Elisabete de Oliveira Mariano Peres	Apta
Fabiola Ciuti	Apta
Francisco Carlos da Silva	Apto
Raquel Semiramis Cesar	Apta

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL nº 100, de 29 de SETEMBRO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS n.º 46-3/2023:

FAZ SABER que, foi concedido adicional por tempo de serviço à servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos:

SETEMBRO / 2023	Adicional
PAULA DE CARVALHO GIMENEZ	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 90, de 05 de setembro de 2023.**